



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

19 10 04

**PROJETO DE LEI** PL 1558 2004 **DE 2004**

(Do Sr. Deputado Aginaldo de Jesus)

para registro o. 37R  
seguido à CAS e CCJ.  
Em 19/10/04

**Estabelece a obrigatoriedade do  
Feriado a todas trabalhadoras no  
Dia Internacional da Mulher**

Paulo Roberto de Castro  
Deputado

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecido a todas trabalhadoras no âmbito do Distrito Federal Feriado no Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março.

**Art. 2º** Os empregadores públicos e privados que não obedecerem a obrigatoriedade do feriado, pagarão multa no valor de 1500 UPDF por cada empregado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1558/04  
Fls. N.º 01 RITA

A luta das mulheres para conquistar, garantir e ampliar seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, ganhou força a partir da era industrial, quando surgiu uma nova consciência do papel da mulher como trabalhadora citada.

Para reforçar a importância da luta pelos direitos humanos das mulheres, foi criado o Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março. Essa homenagem, proposta pela primeira vez em 1910, pela Socialista Alemã Clara Zetkin, só foi concretizado em 1975 pela organização das Nações Unidas (ONU) depois de mais de meio século de lutas e reivindicações.

058 19/10/04 15:19:40



(Do Sr. Deputado Aginaldo de Jesus)

Hoje, apesar de já terem conseguido conquistar alguns direitos importantes, como independência econômica, status social, garantias trabalhistas, entre outros, as mulheres continuam ganhando salários mais baixos do que os homens em funções idênticas ou de valor igual e, em alguns países, ainda são tratadas como cidadãs de segunda classe.

Dessa forma nosso projeto tem o objetivo de reforçar essa luta propondo que no âmbito do Distrito Federal seja instituído o feriado para mulheres trabalhadoras, nas empresas públicas e particulares no Dia 8 de março data essa que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Sala das Sessões, em...

**Deputado Aginaldo de Jesus**

PROJ.	
PL	1558 104
Fis. N.º	02 RITA